



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Emenda Modificativa nº 06/2022

Súmula: Altera o Projeto de Lei nº 088/2022 e dá outras providências.

A VEREADORA GILSE SOLETTI MAFIOLETTI – União Brasil, abaixo assinada, com acento nesta Casa de Leis, vêm com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no § 5º do artigo 115 do Regimento Interno, apresentar **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 088/2022:

Art. 1º. O artigo 9º do Projeto de Lei nº 088/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, a Lei Municipal nº 1700 de 19 de março de 2019.

Art. 2º. A presente **EMENDA MODIFICATIVA** passará a fazer parte do Projeto original.

Câmara Municipal de Vereadores, Município de Vitorino, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2022.

Gilse Soletti Mafioletti
Vereadora-União Brasil

Câmara Mun. de Vitorino
Aprovado por unanidade <input checked="" type="checkbox"/>
Aprovado por _____ x _____
Aprovado por emenda _____
Em <u>26 / 09 / 22</u>
<u>Gilse S. Maf.</u>
Presidente